

Ficha de Protocolo

Resumo do Protocolo

Entidade: **Clínica Central da Areosa**

Local: **Porto**

Serviços/Produtos: **Consultas de Alergologia, Cardiologia, Clínica Geral, Dermatologia, Fisioterapia, Gastroenterologia, Ginecologia/Obstetrícia, Medicina Dentária, Medicina Interna, Nutrição, Ortopedia, Pediatria, Podologia, Psicologia Clínica, Pedopsiquiatria, Sexologia, Terapia da Fala e Urologia**

Benefícios e Vantagens: **20% de desconto em todas as consultas efectuadas aos Associados**
10% de desconto em todas as consultas efectuadas a Familiares dos Associados

Aplicável a: **Sócios/as e Familiares Directos**

Em vigor desde: **13 de Abril de 2012**

Contactos da Entidade

Morada: **Rua Dr. Eduardo Santos Silva, nº 404**

C. Postal: **4200-280 Areosa**

Localidade: **Porto**

Telefone: **225400107**

Telemóvel: **N/A**

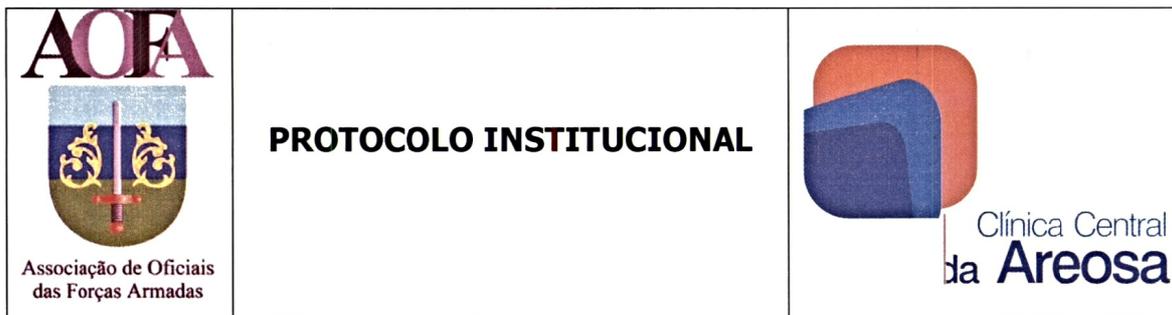
Fax: **225400108**

E-mail: **geral@clinicacentralareosa.com**

Site: **www.clinicacentralareosa.com**

NOTA: PARA INFORMAÇÃO DETALHADA DOS TERMOS E CONDIÇÕES DESTE PROTOCOLO QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR A DOCUMENTAÇÃO EM ANEXO. PARA O ESCLARECIMENTO DE EVENTUAIS QUESTÕES QUEIRA, POR FAVOR, CONSULTAR DIRECTAMENTE A ENTIDADE PROTOCOLADA.





Entre :

Primeiro : Clínica Central da Areosa, Serviços de Saúde Lda., com Sede na Rua Dr. Eduardo Santos Silva, nº 404, 4200-280 Areosa - Porto, com o NIF 506608654, adiante designada por Primeira Outorgante;

Segundo : Associação de Oficiais das Forças Armadas com sede na Rua Infanta D. Isabel, nº 27 C, 2780-064 Oeiras, contribuinte fiscal nº 503444626, adiante designada por AOFA

É celebrado o presente protocolo nos termos e cláusulas seguintes:

1º
(Objecto)

O presente protocolo destina-se à prestação de Serviços de Saúde.

2º
(Beneficiários)

Os beneficiários do presente protocolo são os Oficiais das Forças Armadas Portuguesas, dos Ramos da Marinha, Exército e Força Aérea, inscritos como Associados da AOFA bem como os respectivos familiares directos.

3º
(Identificação)

Para usufruir dos benefícios do presente protocolo deverão os beneficiários apresentar um documento identificativo da AOFA (Cartão de Sócio), podendo a Primeira Outorgante, se assim o entender, solicitar qualquer outro documento de identificação, com fotografia, de forma a melhor proceder à respectiva identificação.

4º
(Deveres da AOFA)

A AOFA compromete-se a divulgar junto dos seus Associados, através do recurso a diversos meios ao seu alcance, a Primeira Outorgante, informando-os designadamente

dos produtos e serviços englobados no protocolo bem como das respectivas condições, vantagens e descontos estabelecidos.

5º

(Deveres da Primeira Outorgante)

A Primeira Outorgante compromete-se a cumprir as condições, vantagens e descontos estabelecidos no presente protocolo perante os Beneficiários e, na medida do possível, publicitar em espaços próprios (exemplo, sítio da internet: www.clinicacentralareosa.com) o protocolo estabelecido com a AOFA.

6º

(Benefícios)

A Primeira Outorgante concederá aos Beneficiários deste protocolo os seguintes benefícios:

-Serviços englobados no protocolo :

Alergologia – Cardiologia – Clínica Geral – Dermatologia – Fisioterapia – Gastroenterologia – Ginecologia/Obstetrícia – Medicina Dentária – Medicina Interna – Nutrição – Ortopedia – Pediatria – Podologia – Psicologia Clínica – Pedopsiquiatria – Consulta de Sexologia – Terapia da Fala - Urologia

-Descontos aos Oficiais das Forças Armadas Portuguesas : **20%** de desconto em todas as consultas.

- Descontos aos familiares directos de Oficiais das Forças Armadas Portuguesas: **10 %** de desconto em todas as consultas.

7º

(Vigência do Protocolo)

Este Protocolo terá uma vigência de um ano, contado a partir da data da respectiva assinatura, sendo renovado automaticamente por igual período, podendo ser denunciado por escrito e por qualquer das partes, em qualquer momento, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Oeiras, 13 de Abril de 2012

A 1ª Outorgante

António Sérgio de Almeida Silva
Sara de Jesus de Oliveira e Silva

A AOFA

[Assinatura]
ASSOCIAÇÃO DE OFICIAIS
DAS
FORÇAS ARMADAS